

DECRETO Nº 000454/09 de 19 de Junho de 2009

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LACERDA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA LACERDA e autorização contida na Lei Municipal nº 000467/09 de 29 de Maio de 2009.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 109.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.02 - DEPTO. DE ADMINISTRACAO

03.02.04.122.0007.2.006-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	27.000,00
03.02.04.122.0007.2.006-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	3.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.02 - DEPTO. DE EDUCACAO E CULTURA

04.02.12.361.0042.2.012-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diarias - Civil	5.000,00
---	----------

04.04 - FUNDEB 40%

04.04.12.361.0042.2.017-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
04.04.12.361.0042.2.017-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.300,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

05.05 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM

05.05.26.782.0088.2.024-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	2.000,00
---	----------

05.02 - DEPTO. DE OBRAS E URBANISMO

05.02.15.452.0058.2.021-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
05.02.15.452.0058.2.021-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	6.200,00

05.05 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM

05.05.26.782.0088.2.024-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00
--	----------

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

06.01.10.301.0075.2.025-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	8.500,00
06.01.10.301.0075.2.025-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	35.000,00
06.01.10.301.0075.2.025-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	3.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GOVERNO MUNICIPAL

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

02.01.04.122.0007.2.002-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.700,00
--	----------

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 - GABINETE DO SEC. DE ADMINISTRACAO

03.01.04.122.0007.2.005-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00
03.01.04.122.0007.2.005-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	300,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.02 - DEPTO. DE EDUCACAO E CULTURA

04.02.12.361.0042.2.013-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	2.300,00
---	----------

04.04 - FUNDEB 40%

04.04.12.361.0042.2.017-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	15.000,00
--	-----------

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

05.01 - GABINETE DO SEC. DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS

05.01.15.452.0058.2.020-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Varitagens Fixas - Pessoal Civil 2.000,00

05.05 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM

05.05.26.782.0088.2.024-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 2.000,00

05.04 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

05.04.15.452.0016.2.023-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 2.000,00

05.02 - DEPTO. DE OBRAS E URBANISMO

05.02.15.451.0058.1.006-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes 2.000,00

05.02.26.782.0088.1.008-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes 5.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

06.01.10.301.0075.2.026-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 39.700,00

06.01.10.301.0075.2.026-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 7.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

07.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA

07.01.20.606.0014.2.032-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 5.000,00

07.01.20.606.0014.2.033-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 7.000,00

07.01.20.606.0014.2.032-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 13.000,00

10 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

10.02 - DEPARTAMENTO DE TURISMO

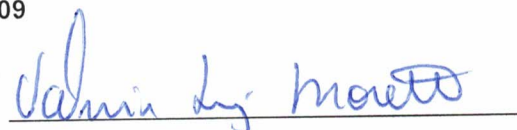
10.02.04.695.0065.2.038-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 2.000,00

10.01 - GABINETE DO SECRETARIO MEIO AMBIENTE E TURISMO

10.01.04.695.0065.2.037-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 2.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Junho de 2009


Valmir Luiz Moretto
Prefeito Municipal